

PORTARIA Nº 0671, de 04 de outubro de 2019.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA – UESB, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Estadual nº 13.466, de 22 de dezembro de 2015, as normas estatutárias e regimentais, e tendo em vista o Decreto nº 17.983 de 24 de outubro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º - Definir a tramitação exclusiva através do Sistema Eletrônico de Informações - SEI BAHIA, criado e cedido gratuitamente pelo Tribunal Regional Federal da 4ª Região, do processo a seguir relacionado:

- I. Colação de Grau: Antecipação**
- II. Conclusão de curso: Dilatação de prazo**
- III. Discente: Alteração - Campus**
- IV. Discente: Alteração - Turno**
- V. Discente: Reconsideração - Parecer/Recurso (Pós-graduação)**
- VI. Discente: Recurso**
- VII. Disciplina Em Caráter Especial: Solicitação**
- VIII. Disciplina Prática: Dispensa**
- IX. Matrícula: Disciplina em outro curso - Pós-Graduação**
- X. Matrícula: Extrapolação de crédito**
- XI. Reingresso: Solicitação - Pós-Graduação**

Art. 2º - Fica vedado o cadastramento dos processos indicados no art. 1º em outros sistemas que tenham por finalidade o controle de tramitação de processo.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de **05 de outubro de 2019**.

LUIZ OTÁVIO DE MAGALHÃES
REITOR